



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000104

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.822.432/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/07/2021
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL M. J. DE P. PONTES LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PONTES ENGENHARIA	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ALCEU PAULO RAMOS	NÚMERO 2243	COMPLEMENTO TERREO
--	-----------------------	------------------------------

CEP 68.909-800	BAIRRO/DISTRITO NOVO HORIZONTE	MUNICÍPIO MACAPA	UF AP
--------------------------	--	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MARIOJ.PONTES79@GMAIL.COM	TELEFONE (96) 8400-4966
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/07/2021
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/01/2026** às **17:31:07** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

000105

CNPJ:

42.822.432/0001-28

NOME EMPRESARIAL:

M. J. DE P. PONTES LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

MARIO JORGE DE PAULA PONTES

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 29/01/2026 às 17:31 (data e hora de Brasília).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

Rua PROCOPIO ROLA, nº 166 CENTRO - CEP 68900-07 Macapá

Email: contato@macapa.ap.gov.br Fone: (96)98802-1186

Folha Nº _____

Funcionário _____

BOLETIM DE CADASTRO ECONÔMICO

Código Cadastro: 1351915

Insc Estadual:

Insc Municipal: 98402936901

Razão Social: M. J. DE P. PONTES LTDA

Nome Fantasia: Pontes Engenharia

Dt.Inclusão:

CPF/CNPJ: 42.822.432/0001-28

Dt.Abertura: 22/07/2021

Tipo Estabelecimento:

Junta Comercial: 16200330377

Dt.Encerramento:

Situação: ATIVO

Nº Proc. Baixa:

Localização

Logradouro: Rua ALCEU PAULO RAMOS

Nº: 2243

Bairro: NOVO HORIZONTE

Cidade: Macapá

CEP: 68909-800

Complemento: TERREO

Atividade Econômica

Principal: 7112000-Serviços de engenharia

Secundárias:

CNAE Empresa

Principal: 7112000-Serviços de engenharia

Secundárias:

7111100-Serviços de arquitetura

Sócios

CPF/CNPJ: 005.747.042-13

Nome: MARIO JORGE DE PAULA PONTES

Tipo: SÓCIO

Data Início: 22/07/2021

Observação:

000106

CPF/CNPJ: 42.822.432/0001-28

Nome: M. J. DE P. PONTES LTDA

Tipo: SÓCIO

Data Início: 22/07/2021

Observação:

CPF/CNPJ: 005.747.042-13

Nome: MARIO JORGE DE PAULA PONTES

Tipo: SÓCIO

Data Início: 22/07/2021

Observação:

Características

% Desconto Alvara: 10%

ALVARÁ AMBIENTAL: NÃO

ALVARÁ DE BOMBEIRO: NÃO

Alvará Horário Espec: NÃO

ALVARÁ V. SANITÁRIA: NÃO

Área Utilizada: 30.00

Capacidade de pessoas: 0.00

Capital Inicial: 130.00

Capital Social: 100000.00

CÓDIGO OBJETO: 1351915

Data de Abertura: 22/07/2021

Domingo: 00:00 - 00:00

Enquadramento: Optante pelo Simples Nacional desde 22/07/2021

Estabelecido: Sim

Feriado: 00:00 - 00:00

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Nº de Funcionários: 0.00

Nº Junta Comercial: 16200330377

OUTROS: NÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ**

Rua PROCOPIO ROLA, nº 166 CENTRO - CEP 68900-07 Macapá

Email:contato@macapa.ap.gov.br Fone:(96)98802-1186

Folha Nº _____

Funcionário _____

BOLETIM DE CADASTRO ECONÔMICO**Características****Protocolo Integrador:** APP2400037362**Qtd Apartamento:** 0.00**Regime Especial:** Microempresário (ME)**Sábado:** 08:00 - 13:00**Seg. a Quinta:** 08:00 -18:00**Sexta:** 08:00 - 18:00**Tipo de Cadastro:** Sede/Matriz**Tipo de Empresa:** Prestador de Serviço**Tipo ISS:** 06 - ISS Simples Nacional**Uso do Solo:** NÃO

000107

1

TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA

“MARIO JORGE DE PAULA PONTES 00574704213”
42.822.432/0001-28

000108

Pelo presente instrumento particular de transformação contratual,

MARIO JORGE DE PAULA PONTES, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, nascido em 06/03/1995, portador da carteira de identidade RG nº 471807, expedida pela SIAC/AP, e inscrito no CPF nº **005.747.042-13**, residente e domiciliado na Rua Alceu Paulo Ramos, nº 2243 – Apto 01, Bairro Novo Horizonte, Macapá/AP, CEP 68909-800, titular da empresa “MARIO JORGE DE PAULA PONTES 00574704213”, estabelecida na Rua Alceu Paulo Ramos, nº 2243 - Térreo, Bairro Novo Horizonte, Macapá/AP, CEP 68909-800, inscrita na junta Comercial do Estado do Amapá - JUCAP, sob o NIRE nº 16800406633, e no CNPJ sob o nº **42.822.432/0001-28**, com despacho datado de 22/07/2021, resolve na melhor forma de direito, transformar seu contrato social, conforme a seguir:

Cláusula 1ª – A partir desta data, fica transformada a natureza jurídica desta empresa mencionada no preâmbulo acima em “**SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**”, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na instrução normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 2019.

Cláusula 2ª – Em virtude da alteração acima, o nome empresarial passará a ser “**M. J. DE P. PONTES LTDA**”, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula 3ª – A partir desta data, a empresa terá como objeto social: SERVIÇOS DE ENGENHARIA. SERVIÇOS DE ARQUITETURA.

1 – Atividade Principal:

CNAE 7112-0/00 - Serviços de engenharia.

2 – Atividade Secundária:

CNAE 7111-1/00 - Serviços de arquitetura.

Cláusula 4ª – Altera-se neste ato, o capital social da empresa, que fica elevado para **R\$ 100.000,00** (cem mil) reais, divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrito e integralizado por seu socio administrador, da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	%	VALOR - R\$
MARIO JORGE DE PAULA PONTES	100.000	100	100.000,00
TOTAL	100.000	100	100.000,00



TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA

Cláusula 5ª – A administração da empresa caberá ao sócio administrador, o Sr. **MARIO JORGE DE PAULA LOPES**, acima qualificado e aqui nomeado administrador, ao qual fica autorizado o uso da denominação social e, isoladamente, será responsável pela prática de todos os atos necessários ou convenientes à administração, dentre outras, atribuições e representação ativa e passiva judicial e extrajudicial, orientação e direção dos negócios sociais desta sociedade limitada unipessoal, podendo o mesmo, dentre outros poderes:

- a) Representar a empresa em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, inclusive perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais ou municipais;
- b) Representar a empresa perante as instituições financeiras e praticar, em nome da sociedade, os atos que forem necessários e do interesse social;
- c) Assinar, quaisquer documentos, mesmo que importem em responsabilidade ou obrigação da empresa, inclusive títulos, cheques, títulos cambiais, ordens de pagamento, contratos e cédulas de crédito bancários;
- d) A empresa poderá designar administradores não sócios;

Parágrafo Primeiro – O Administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Em virtude das alterações, ora ajustadas, adequa-se o presente instrumento contratual, com a seguinte redação:

ATO CONSTITUTIVO

M. J. DE P. PONTES LTDA
CNPJ 42.822.432/0001-28

MARIO JORGE DE PAULA PONTES, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, nascido em 06/03/1995, portador da carteira de identidade RG nº 471807 - 2ª via, expedida pela SIAC/AP, e inscrito no CPF nº **005.747.042-13**, residente e domiciliado na Rua São Jose, nº 2421, Bairro Novo Horizonte, Macapá/AP, CEP 68909-802.

CAPÍTULO I **DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO SOCIAL E PRAZO**

Cláusula 1ª – A sociedade gira sob o nome empresarial “**M. J. DE P. PONTES LTDA**”, e sob o nome fantasia: “**PONTES ENGENHARIA**”, com sede na Rua Alceu Paulo Ramos, nº 2243 - Térreo, Bairro Novo Horizonte, Macapá/AP, CEP 68909-800, inscrito no CNPJ sob o nº **42.822.432/0001-28**, com despacho datado de 22/07/2021.



Junta Comercial do Estado do Amapá

Certifico registro sob o nº 16200330377 em 30/10/2024 da Empresa M. J. DE P. PONTES LTDA, CNPJ 42822432000128 e protocolo 240297873 - 24/10/2024. Autenticação: D1AB7A5BB6CA03F8DEF1A35CF2ACB7ED8EDD30. Andréa da Silva Pimentel - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicap.ap.gov.br> e informe nº do protocolo 24/029.787-3 e o código de segurança sVID Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2024 por Andréa da Silva Pimentel Secretária-Geral.

Andréa Pimentel

TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA

Cláusula 2ª – A sede tem como objeto social: SERVIÇOS DE ENGENHARIA. SERVIÇOS DE ARQUITETURA.

1 – Atividade Principal:

CNAE 7112-0/00 - Serviços de engenharia.

000110

2 – Atividade Secundária:

CNAE 7111-1/00 - Serviços de arquitetura.

Cláusula 3ª – A empresa iniciou suas atividades em 22/07/2021 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CAPÍTULO II
CAPITAL SOCIAL**

Cláusula 4ª – O capital social da empresa é de R\$ **100.000,00** (cem mil) reais, divididos em 100.000 (cem mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritos e integralizados em moeda corrente nacional por seu sócio administrador, da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	%	VALOR - R\$
MARIO JORGE DE PAULA PONTES	100.000	100	100.000,00
TOTAL	100.000	100	100.000,00

**CAPÍTULO III
EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

Cláusula 5ª – O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando em 31 de dezembro de cada ano, ao término deste exercício o administrador prestará contas justificadas de sua administração, oportunidade em que será elaborado o inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio os lucros ou prejuízos apurados.

Parágrafo Único – A sociedade poderá levantar balanços e balancetes Patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediária, poderão ser distribuídos mensalmente aos sócios quotistas, a título de “**Antecipação de Lucros**”, proporcionalmente às quotas de capital de cada um.

**CAPÍTULO IV
ADMINISTRAÇÃO E DA ANTECIPAÇÃO DE RESULTADOS**

Cláusula 6ª – A administração da empresa caberá ao sócio administrador, o Sr. **MARIO JORGE DE PAULA PONTES**, acima qualificado e aqui nomeado administrador, ao qual fica autorizado o uso da denominação social e, isoladamente, será responsável pela prática de todos os atos necessários ou convenientes à administração, dentre outras, atribuições e representação ativa e passiva judicial e extrajudicial, orientação e direção dos negócios sociais desta sociedade limitada unipessoal, podendo o mesmo, dentre outros poderes:



Junta Comercial do Estado do Amapá

Certifico registro sob o nº 16200330377 em 30/10/2024 da Empresa M. J. DE P. PONTES LTDA, CNPJ 42822432000128 e protocolo 240297873 - 24/10/2024. Autenticação: D1AB7A5BB6CA03F8DEF1A35CF2ACB7ED8EDD30. Andréa da Silva Pimentel - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicap.ap.gov.br> e informe nº do protocolo 24/029.787-3 e o código de segurança sVID Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2024 por Andréa da Silva Pimentel Secretária-Geral.

Andréa da Silva Pimentel

TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA

- e) Representar a empresa em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, inclusive perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais ou municipais;
- f) Representar a empresa perante as instituições financeiras e praticar, em nome da sociedade, os atos que forem necessários e do interesse social;
- g) Assinar, quaisquer documentos, mesmo que importem em responsabilidade ou obrigação da empresa, inclusive títulos, cheques, títulos cambiais, ordens de pagamento, contratos e cédulas de crédito bancários;
- h) A empresa poderá designar administradores não sócios;

000111

Parágrafo único – O Administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Cláusula 7ª – A empresa poderá efetuar a distribuição antecipada de lucros ao seu sócio administrador, antes do encerramento do seu exercício social, com base em balancetes patrimoniais levantados na forma da lei, desde que ela esteja adimplente com suas obrigações tributárias e previdenciárias.

Cláusula 8ª – Para consecução de seus objetivos sociais, a empresa poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração contratual devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Amapá, assinada pelo sócio da empresa.

Cláusula 9ª – Falecendo ou interditado o sócio administrador, a empresa continuará suas atividades com seus herdeiros e sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levando este para esse fim.

Cláusula 10ª – O Administrador da empresa declara que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente sociedade empresária limitada unipessoal.

Cláusula 11ª – O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.



TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA

**CAPÍTULO V
ENQUADRAMENTO**

Cláusula 12ª – O sócio administrador declara que a sociedade se enquadra como **Microempresa – ME**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

**CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Cláusula 13ª – Os casos omissos no presente instrumento e não previstos nos artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, serão regulados, supletivamente, pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Cláusula 14ª – Fica eleito o Foro da Comarca de Macapá/AP, para conhecer e dirimir todas as questões e/ou dúvidas oriundas do presente Contrato Social, preterindo-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial Estado do Amapá, para que produza os efeitos legais.

Macapá/AP, 24 de outubro de 2024.

MARIO JORGE DE PAULA PONTES
Sócio - Administrador



Junta Comercial do Estado do Amapá

Certifico registro sob o nº 16200330377 em 30/10/2024 da Empresa M. J. DE P. PONTES LTDA, CNPJ 42822432000128 e protocolo 240297873 - 24/10/2024. Autenticação: D1AB7A5BB6CA03F8DEF1A35CF2ACB7ED8EDD30. Andréa da Silva Pimentel - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicap.ap.gov.br> e informe nº do protocolo 24/029.787-3 e o código de segurança sVID Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2024 por Andréa da Silva Pimentel Secretária-Geral.

Andréa da Silva Pimentel

pág. 7/10





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ

Registro Digital

000113

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/029.787-3	APP2400037362	24/10/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
005.747.042-13	MARIO JORGE DE PAULA PONTES	29/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Amapá



Junta Comercial do Estado do Amapá
Certifico registro sob o nº 16200330377 em 30/10/2024 da Empresa M. J. DE P. PONTES LTDA, CNPJ 42822432000128 e protocolo 240297873 - 24/10/2024. Autenticação: D1AB7A5BB6CA03F8DEF1A35CF2ACB7ED8EDD30. Andréa da Silva Pimentel - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucaap.ap.gov.br> e informe nº do protocolo 24/029.787-3 e o código de segurança sVID Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2024 por Andréa da Silva Pimentel Secretária-Geral.

Andréa Pimentel





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa M. J. DE P. PONTES LTDA, de CNPJ 42.822.432/0001-28 e protocolado sob o número 24/029.787-3 em 24/10/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 16200330377, em 30/10/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Josiane Marcia de Oliveira Coutinho.

Certifico o registro, a Secretária-Geral, Andréa da Silva Pimentel. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucap.ap.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
005.747.042-13	MARIO JORGE DE PAULA PONTES	29/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
005.747.042-13	MARIO JORGE DE PAULA PONTES	29/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 24/10/2024



Documento assinado eletronicamente por Josiane Marcia de Oliveira Coutinho, Servidor(a) Público(a), em 30/10/2024, às 22:52.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucap](#) informando o número do protocolo 24/029.787-3.



Junta Comercial do Estado do Amapá

Certifico registro sob o nº 16200330377 em 30/10/2024 da Empresa M. J. DE P. PONTES LTDA, CNPJ 42822432000128 e protocolo 240297873 - 24/10/2024. Autenticação: D1AB7A5BB6CA03F8DEF1A35CF2ACB7ED8EDD30. Andréa da Silva Pimentel - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucap.ap.gov.br> e informe nº do protocolo 24/029.787-3 e o código de segurança sVID Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2024 por Andréa da Silva Pimentel Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ

Registro Digital

000115

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
989.357.472-20	ANDREA DA SILVA PIMENTEL

Junta Comercial do Amapá



Macapá. quarta-feira, 30 de outubro de 2024



Junta Comercial do Estado do Amapá

Certifico registro sob o nº 16200330377 em 30/10/2024 da Empresa M. J. DE P. PONTES LTDA, CNPJ 42822432000128 e protocolo 240297873 - 24/10/2024. Autenticação: D1AB7A5BB6CA03F8DEF1A35CF2ACB7ED8EDD30. Andréa da Silva Pimentel - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicap.ap.gov.br> e informe nº do protocolo 24/029.787-3 e o código de segurança sVID Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2024 por Andréa da Silva Pimentel Secretária-Geral.

Andréa Pimentel pág. 10/10





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ

Registro Digital

000116

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/029.787-3	APP2400037362	24/10/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
005.747.042-13	MARIO JORGE DE PAULA PONTES	29/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Amapá



Junta Comercial do Estado do Amapá

Certifico registro sob o nº 16200330377 em 30/10/2024 da Empresa M. J. DE P. PONTES LTDA, CNPJ 42822432000128 e protocolo 240297873 - 24/10/2024. Autenticação: D1AB7A5BB6CA03F8DEF1A35CF2ACB7ED8EDD30. Andréa da Silva Pimentel - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicap.ap.gov.br> e informe nº do protocolo 24/029.787-3 e o código de segurança sVID Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2024 por Andréa da Silva Pimentel Secretária-Geral.





Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Amapá - JUCAP

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

000117

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amapá

Nome: **M. J. DE P. PONTES LTDA**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



APP2400037362

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		046	1	TRANSFORMACAO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

MACAPA
Local

29 Outubro 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO _____
Data Responsável

NÃO _____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Amapá

Certifico registro sob o nº 16200330377 em 30/10/2024 da Empresa M. J. DE P. PONTES LTDA, CNPJ 42822432000128 e protocolo 240297873 - 24/10/2024. Autenticação: D1AB7A5BB6CA03F8DEF1A35CF2ACB7ED8EDD30. Andréa da Silva Pimentel - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucap.ap.gov.br> e informe nº do protocolo 24/029.787-3 e o código de segurança sVID Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2024 por Andréa da Silva Pimentel Secretária-Geral.


Assinatura: _____ pág. 1/10

000118


REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

P-02

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPA
POLICIA CIENTIFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICACAO CIVIL E CRIMINAL



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

Mário Jorge de Paula Pontes


CARTEIRA DE IDENTIDADE

000119

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	471807	2ª Via	DATA DE EXPEDIÇÃO	22/04/2024
NOME	MÁRIO JORGE DE PAULA PONTES			
FILIAÇÃO	VALDECIR MACHADO PONTES E JANILDA FERREIRA DE PAULA			
NATURALIDADE	BELEM-PA	DATA DE NASCIMENTO	06/03/1995	
DOC. ORIGEM	NAS. 15945 LIV. 10 FLS. 283, CART. AMADEU SANTOS, BAIÃO-PA, 19/10/1997			
CPF	005.747.042-13	ASSINATURA DO DIRETOR	1985990-1333353/2	

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



Voltar

Imprimir

000120



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.822.432/0001-28
Razão Social: M. J. DE P. PONTES LTDA
Endereço: R ALCEU PAULO RAMOS 2243 TERREO / NOVO HORIZONTE / MACAPA / AP / 68909-800

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/01/2026 a 12/02/2026

Certificação Número: 2026011404085671795401

Informação obtida em 02/02/2026 17:16:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000121

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: M. J. DE P. PONTES LTDA
CNPJ: 42.822.432/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:13:09 do dia 12/01/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/07/2026.

Código de controle da certidão: **0059.4C38.991B.4407**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SERVIÇO GRATUITO



000122

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** NÃO CONSTA**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA**CNPJ:** 42.822.432/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 17:09:24 do dia 29/01/2026**Válida até:** 28/07/2026**Número da Certidão:** 702026080239327-0**Código de Controle de Autenticidade:** FE40FBDD.DE12B631.034828EB.40BB3EDE**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



000123

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** NÃO CONSTA**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA**CNPJ:** 42.822.432/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, incritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 17:09:24 do dia 29/01/2026**Válida até:** 28/07/2026**Número da Certidão:** 702026080239328-9**Código de Controle de Autenticidade:** 8A2FC41C.AF3509D5.34AA5AC7.0E230203**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000124

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M. J. DE P. PONTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 42.822.432/0001-28
Certidão nº: 7146287/2026
Expedição: 02/02/2026, às 17:28:11
Validade: 01/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M. J. DE P. PONTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.822.432/0001-28**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

